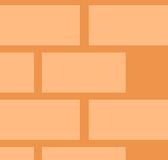


---

**CRUSP**

# Boas-vindas ao CRUSP

Saiba mais sobre a moradia estudantil e como ela funciona



**PRiP** Pró-Reitoria de Inclusão  
e Pertencimento

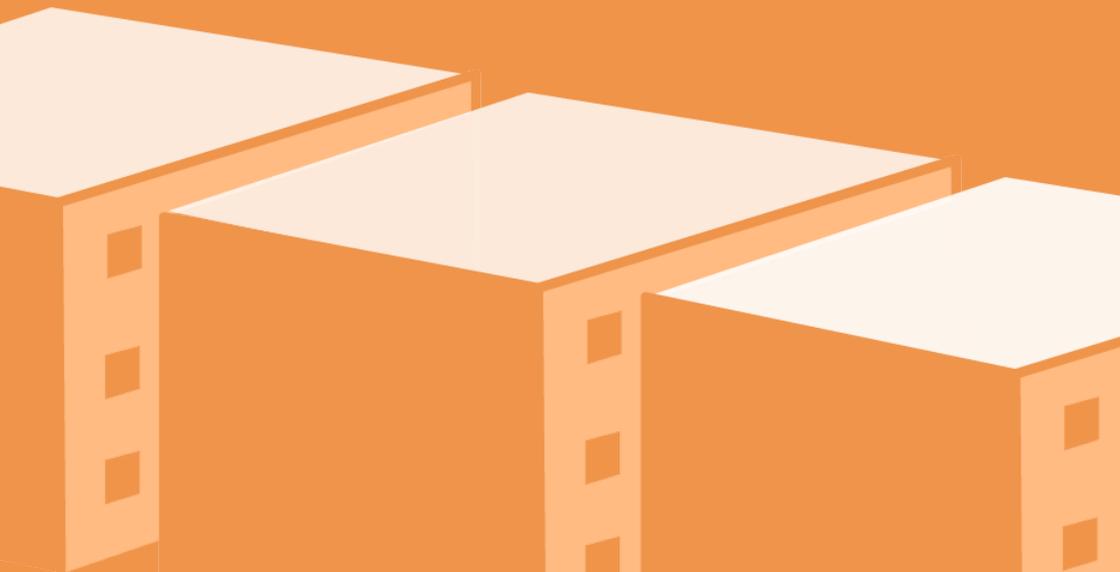
**USP**



---

# Sumário

<b>Introdução</b>	<b>3</b>
<b>Guia</b>	<b>5</b>
Principais Dúvidas	6
Guia do Campus	10
<b>Mapa</b>	<b>15</b>
<b>Regimento</b>	<b>19</b>





# Boas-vindas ao CRUSP

Você conseguiu uma vaga no CRUSP, o Conjunto Residencial da USP! Esse manual vai te ajudar a entender melhor como o CRUSP funciona e como será viver na moradia estudantil, que é parte da universidade pública.

A moradia estudantil é responsabilidade da Coordenadoria Vida no Campus, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP), que estará presente durante toda a sua permanência no conjunto residencial.

O objetivo do CRUSP é oferecer as condições de moradia necessárias para que estudantes possam fazer seus cursos e viver a Universidade. Trata-se de um importante espaço da vida universitária e das políticas de permanência da USP.

- » O CRUSP possui 8 blocos:
- » Nos blocos A a G, cada apartamento é compartilhado por 3 estudantes.
- » No Bloco A1, por 5 ou 6 estudantes.

Para sua privacidade, cada estudante tem um quarto individual. A área comum do apartamento (sala e banheiros) é compartilhada. É

dever conjunto o zelo em manter os espaços limpos e organizados.

Você também vai encontrar áreas disponíveis para todos/as os/as moradores/as dos blocos, como salas de estudo e convivência, lavanderia, uma horta agroecológica e cozinhas coletivas.

Os prédios ficam em um lugar privilegiado no campus, junto a uma agradável área verde, ao lado da Praça do Relógio e perto de pontos essenciais de vivência, como o restaurante universitário, o CINUSP, o Centro Cultural Camargo Guarnieri, o CEPEUSP, a Biblioteca Brasileira e o recém-inaugurado Centro de Convivência Araucárias.

Também no entorno ficam importantes serviços de assistência, como o CARE e o ECOS (*leia mais no Guia do Campus, na pág. 10, e veja a localização no mapa da pág. 16*).

É fácil ir para qualquer lugar do campus com os ônibus circulares gratuitos para estudantes da USP. Há pontos próximos onde circulam as quatro linhas (*veja no mapa da pág. 16*). As ciclovias também atravessam todo o campus e chegam até o metrô Butantã.

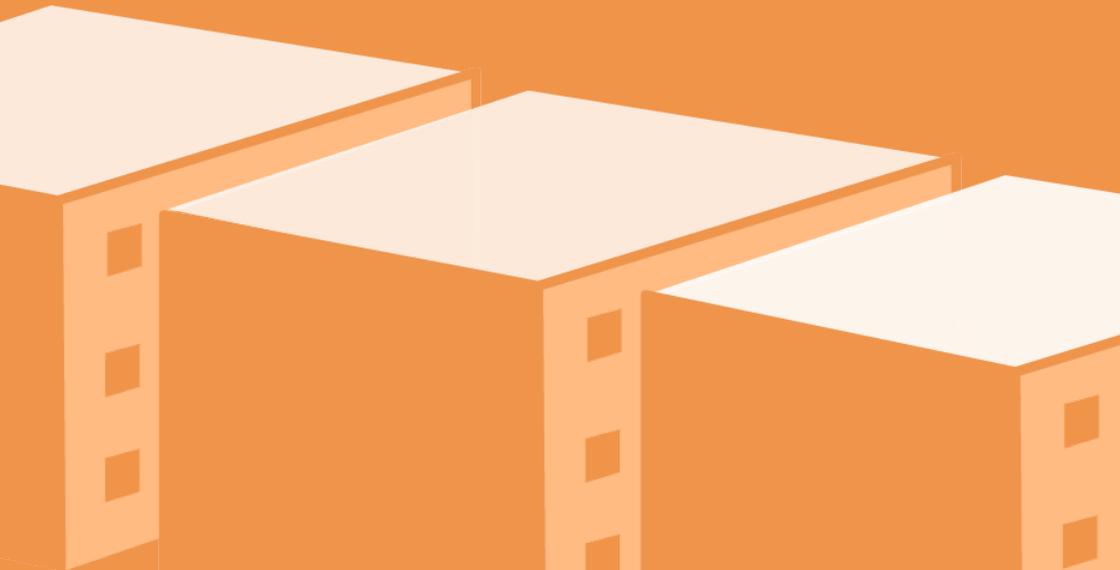
Além disso, partindo do CRUSP é possível chegar a muitos locais a pé. São caminhos simples e práticos para salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços de estudo, museus, restaurantes e outras atividades do dia a dia universitário.

Moradia estudantil é moradia digna! A PRIP trabalha para a melhoria contínua da qualidade do CRUSP e conta com seu apoio.

## **Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento**

---

# Guia



# Principais Dúvidas

## GESTÃO DE VAGAS

### »1. Quem pode morar no CRUSP?

O CRUSP é exclusivo para estudantes contemplados/as pelo Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE). Os/As moradores/as são chamados/as para vagas na ordem da lista única de seleção socioeconômica.

### »2. Quem define blocos, apartamentos e quartos?

É a equipe da Divisão de Promoção Social e Esportes (DPSE) da PRIP. As assistentes sociais realizam uma análise das condições dos quartos vagos, dos perfis dos/as residentes atuais e dos/as ingressantes.

### »3. Como faço para conhecer as regras do CRUSP?

São dois documentos principais: o regimento, que fala sobre as normas mais amplas de ocupação e permanência no CRUSP, e o regulamento, com as regras específicas para uma moradia digna.

» Tanto o Regimento (*veja na pág. 19*) quanto o Regulamento (*acesse o qr code na pág. 28*) foram atualizados recentemente por meio de processos participativos.

#### **»4. Como é feito o apoio aos/às moradores/as?**

No Centro de Acolhimento e Referência para Estudantes, o CARE (veja a localização no mapa da pág. 16). A equipe de serviço social está preparada para resolver questões que envolvem a moradia, o PAPFE e outras demandas. Outros apoios são o Programa ECOS e o SUA (veja o Guia do Campus, na pág. 10).

#### **»5. Quero trocar de quarto ou de apartamento. O que faço?**

Em caso de problemas de convivência, informe sua assistente social. De posse dos relatos, a equipe vai avaliar uma eventual troca de apartamento ou quarto. Não troque de quarto sem a participação do serviço social. Você pode ter o auxílio suspenso.

#### **»6. O que faço se for me ausentar?**

Informe sua assistente social sobre o período em que estará fora.

#### **»7. O que fazer quando eu for sair do CRUSP?**

Informe o Serviço Social para que outra pessoa possa ocupar a vaga liberada. Para dar baixa, você deve entregar à zeladoria as chaves do apartamento e do quarto e assinar o termo de saída.

## **MANUTENÇÃO**

#### **»8. E se eu tiver problema de manutenção no apartamento?**

Você pode entrar em contato com a zeladoria pelo telefone (11) 3091-3420 ou e-mail: zeladoriacrusp.prip@usp.br (veja mais na contracapa). A zeladoria funciona regularmente de 2ª a 6ª, de 6h às 16h. A equipe de apoio atende 24h casos de emergência.

#### **»9. Meu apartamento precisa de reparos. Posso fazer sozinho ou chamar um profissional externo?**

Não. O apartamento do CRUSP é um bem público. Todo reparo ou manutenção deve ser feito pela zeladoria. Ela terá as informações e protocolos necessários para realizar o trabalho com segurança.

**»10. Posso fazer modificações no meu apartamento?**

Não. Apenas a zeladoria ou empresas contratadas pela USP podem fazer intervenções na estrutura do apartamento.

**»11. Posso mexer na decoração?**

Moradores podem adicionar plantas ou ganchos adesivos. Paredes podem ser pintadas apenas em cores claras e móveis não podem ser trocados. Em caso de dúvida, contate a zeladoria antes de qualquer ação.

**»12. Por que a zeladoria tem a chave do meu apartamento?**

Para realização de manutenção e para emergências. Cuide bem da sua chave: em caso de perda, entre imediatamente em contato com a zeladoria, que irá orientá-lo.

**»13. Posso trocar a fechadura do meu apartamento ou quarto?**

Não. Esse procedimento é responsabilidade exclusiva da zeladoria.

**»14. Qual a voltagem das tomadas do quarto?**

Na maioria deles, 110v. Alguns apartamentos têm tomadas de 220v para uso da manutenção.

## CONVÍVIO E ROTINA

**»15. Posso ter plantas ou animais?**

Plantas, sim, mas não no corredor ou do lado de fora das janelas. Animais, não, com exceção dos de serviço (cães-guia, por exemplo). Os apartamentos do CRUSP não são locais para animais.

**»16. Posso deixar coisas no corredor?**

Não. O corredor é um espaço coletivo e rota de fuga em caso de incêndio ou emergência. Por isso, deve ser deixado desimpedido. Sua colaboração é fundamental.

### **»17. Como devo fazer o descarte de lixo?**

Esse é um ponto importante: o lixo deve ser descartado só nas lixeiras dos corredores. Mas atenção: garrafas, vidros e objetos cortantes devem ser levadas por você aos contêineres específicos, no térreo do Bloco B (*veja a localização no mapa da pág. 16*).

### **»18. Posso trocar os móveis do meu quarto?**

Não. Móveis pertencentes à USP (camas, armários, mesas, escrivaninha) são bens públicos e só podem ser trocados pela zeladoria.

### **»19. Posso trazer eletrodomésticos ou móveis?**

Depende. Pode trazer apenas eletrodomésticos portáteis com potência inferior a 1000 W, que não sobrecarreguem os quadros de energia (sanduicheira elétrica, air-fryer, processador, etc) e móveis que não precisem ser instalados nas paredes.

### **»20. Posso receber visitas? A visita pode ficar aqui?**

Sim, mas atenção às regras do regulamento do CRUSP:

» Se a visita ficar para pernoite, isso deve ser informado na portaria e acordado com seus colegas de apartamento.

» Visitantes temporários pode ficar por até 15 dias, prorrogáveis por mais 15. Ou seja, máximo de 30 dias no ano. Nesses casos, é preciso sempre informar a equipe da Divisão de Promoção Social e Esportes (DPSE).

» Em casos de conflitos, a pessoa causadora terá de se retirar do apartamento.

### **»21. Posso fumar, beber e fazer festa no CRUSP?**

Depende. Você pode entrar em acordo com seus colegas sobre fumar, beber ou fazer festas, desde que sejam respeitadas as normas do CRUSP:

» O horário de silêncio vai das 22h às 07h.

» Não é permitido fumar nas áreas comuns dos blocos.

» Qualquer reunião nas áreas comuns deve respeitar a utilização desses espaços por outros moradores.

# Guia do Campus



## Restaurantes Universitários (RU)

Quem mora no CRUSP possui refeições gratuitas nos restaurantes universitários. No campus Butantã há quatro RUs: Central, Física, Químicas e PUSP-C. O Central é o mais próximo do CRUSP e oferece café da manhã, almoço e jantar de segunda a sexta.

## Cozinhas Coletivas

Estruturas com fogões e cooktop onde você pode preparar refeições. Elas ficam no 6ºA, 4ºB, 2ºC, 2ºE, 3ºF, 3ºG – no bloco A1, ficam dentro dos apartamentos. Devem ser usadas com cuidado e limpas após o uso. Preserve o bem comum.

## Salas de estudo e multiuso

As principais estão localizadas no térreo do Bloco E (ao lado da lavanderia) e no térreo do Bloco G. Na portaria de cada bloco há um mapa com sua localização.

## Elevadores

Todos os blocos contam com 2 elevadores para acesso. A PRIP faz manutenções periódicas corretivas e preventivas para garantir seu funcionamento e segurança.

## Lavanderia

A nova lavanderia compartilhada fica no térreo do Bloco E. Há outra no 1ºB, aberta em caso de alta demanda. As lavanderias funcionam com a presença de servidores para auxiliar e garantir o uso correto. Respeite os protocolos de utilização.



## Bicicletários

Há paraciclos e bicicletários nas proximidades de cada bloco. Atenção: deixar as bicicletas em corredores e escadas, além de ser proibido, pode causar acidentes.



### **Correspondência**

O setor de correspondência fica no térreo do bloco E e funciona de segunda a sexta das 06h às 23h. São recebidas correspondências comuns e pacotes de transportadoras para moradores/as regulares de todos os blocos. Objetos muito grandes e produtos perecíveis, como alimentos e medicamentos, não podem ser recebidos. Neste caso, a orientação é que a entrega seja feita ao requisitante. A portaria não tem autorização para receber encomendas.

### **Zeladoria**

A zeladoria é responsável por cuidar do espaço físico do CRUSP. Ela está dividida em três grupos: apoio, triagem e manutenção. A equipe de apoio está presente no CRUSP 24h, todos os dias, no térreo do bloco E. Ela deve ser acionada em casos de emergência. Já quando você faz uma solicitação, a triagem vai ao local, verifica o problema e aciona a manutenção, que irá ao local assim que possível.

### **Programa ECOS**

O ECOS é um programa de saúde mental direcionado à Comunidade USP. Possui um espaço de atendimento no favo 22 em frente ao Bloco C do CRUSP, realizando escutas pontuais presenciais, sem necessidade de agendamento, para reflexão e possíveis encaminhamentos às redes de cuidado dentro ou fora da USP.

### **Centro Saúde Escola Butantã (CSEB – PAPS-CRUSP)**

O CSEB tem uma equipe específica para moradores/as do CRUSP. O foco são atividades de promoção de saúde, prevenção de doenças e cuidados em saúde mental e integral. São realizadas visitas domiciliares, criando vínculos entre o CSEB e o conjunto residencial, falando sobre os serviços disponíveis e como acessá-los.





### Transporte

Para se locomover pelo campus, moradores podem usar os ônibus circulares da USP, as linhas 8082, 8083 ou 8084, que vão até o Metrô Butantã, ou 8085, que circula apenas no campus. Com o cartão BUSP, estudantes da USP não pagam a tarifa nessas linhas.

### Transporte Individual

Também é possível se locomover de bicicleta pelas ciclofaixas no campus ou utilizar veículos motorizados nas ruas. Existem bicicletas para aluguel em vários pontos do campus.

### CARE

O Centro de Acolhimento e Referência para Estudantes (CARE) é um ponto de atendimento presencial do Serviço Social.

### Segurança na USP

A Guarda Universitária atua 24 horas por dia, realizando rondas e controlando as portarias do campus. Em caso de risco à segurança, ao patrimônio público ou em situações emergenciais, você pode acionar a Guarda pelos tels. (11) 3091-3222/4222 ou pelo aplicativo Campus USP.



### Sistema USP de Acolhimento (SUA)

O SUA é um sistema da Universidade para combater violações aos direitos humanos. Relatos e denúncias de assédio e outras violências podem ser encaminhadas por telefone ou email.

### Consultório odontológico

Fica no térreo do Bloco G e atende moradores/as do CRUSP por agendamento.



### **CEPEUSP**

O Centro de Práticas Esportivas da USP tem acesso livre e conta com espaços para atividades físicas, como quadras, campos e piscinas.

### **Centro de Convivência Araucárias**

Espaço coberto, iluminado e equipado com banheiros, bebedouros e tomadas na Praça do Relógio. Visa a ocupação de espaços públicos.

### **Biblioteca Brasileira**

Fica próxima ao CRUSP e conta com acervo de mais de 60 mil obras raras. Possui ambiente de estudos, livraria e cafeteria.

### **Centro Cultural Camargo Guarnieri**

Centro cultural público e gratuito que fica entre os blocos A e C.

O CINUSP oferece sessões de cinema. Há também apresentações da Orquestra Sinfônica (OSUSP), Coral (CoralUSP) e Teatro da USP (TUSP).

### **Aplicativo E-CARD**

Permite que estudantes tenham o Cartão USP nos seus celulares.

### **Aplicativo CAMPUS USP**

É um meio para que a comunidade USP possa registrar ocorrências de segurança – encaminhadas imediatamente à Guarda Universitária e Prefeitura do Campus.



### **Aplicativo CARDÁPIO+**

Você pode consultar cardápios dos restaurantes e informações de outros serviços e ações da PRIP para a comunidade USP: Moradia, Transporte, Creche, Serviço Social, Apoio Estudantil, Saúde Mental

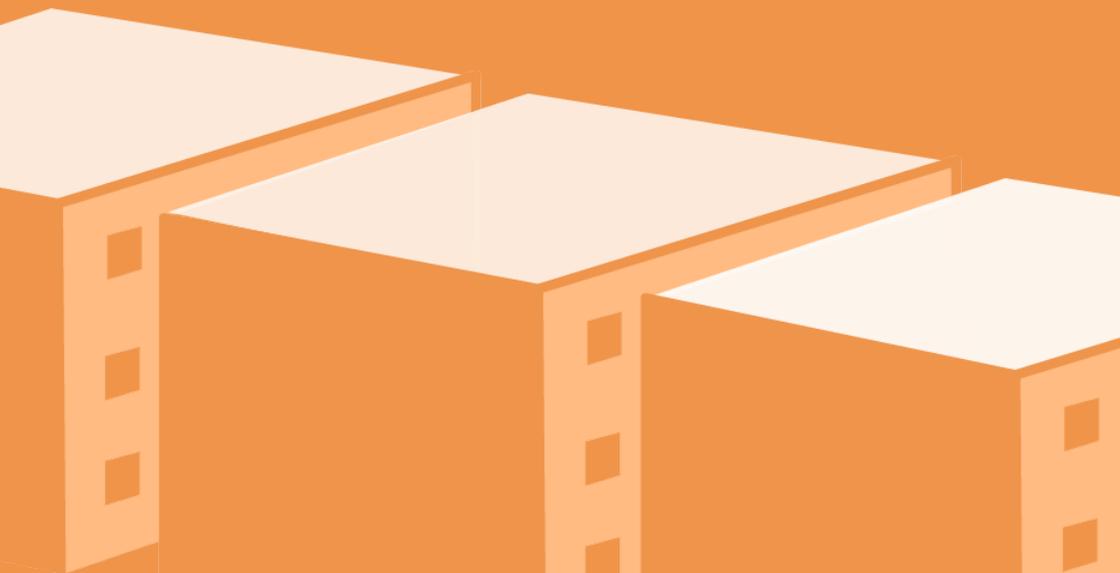
### **Internet**

A USP conta com a rede wi-fi Eduroam. Funciona em todo o campus e os alunos podem usá-la em seus aparelhos pessoais.



---

# Mapa



# CRUSP e entornos



■ Áreas verdes

■ Pontos de ônibus próximos

■ Áreas de uso comum de toda a comunidade USP

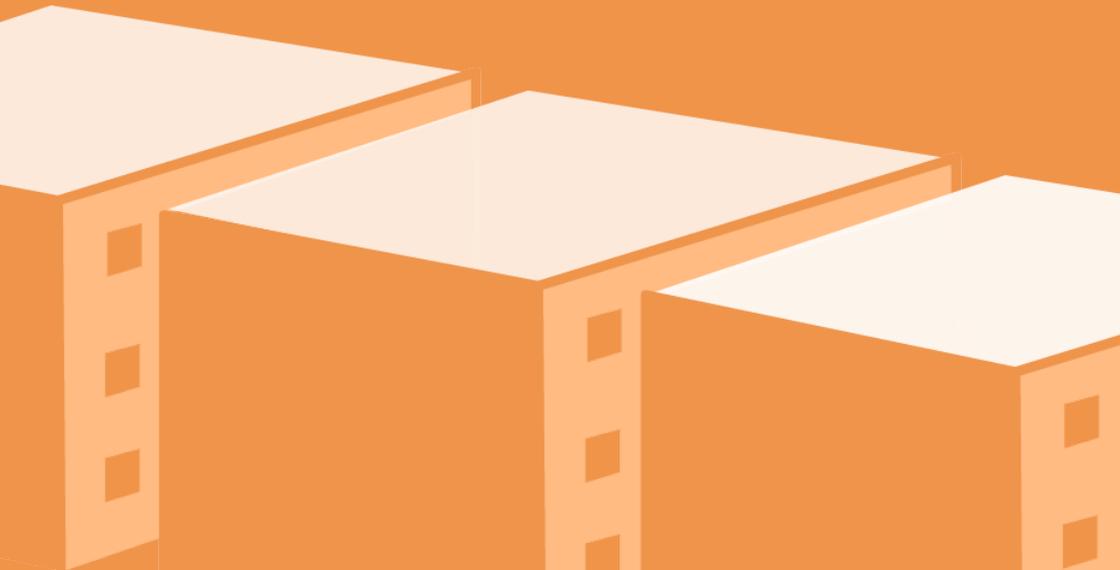
■ Áreas de uso apenas de moradores do CRUSP





---

# Regimento





# RESOLUÇÃO CoIP N° 8518, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece o Regimento do Conjunto Residencial da  
Universidade de São Paulo – CRUSP.

A Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, em sessão realizada em 06 de abril de 2023 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 18 de outubro de 2023, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Artigo 1°** – Fica aprovado o Regimento do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (CRUSP), que com esta baixa.

**Artigo 2°** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3°** – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 23.1.3870.1.9)

Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, 24 de outubro de 2023.

ANA LÚCIA DUARTE LANNA  
Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento

MARINA GALLOTTINI  
Secretária Geral

# Regimento do Conjunto Residencial da USP - CRUSP

**Artigo 1º** – O Conjunto Residencial da USP – CRUSP, localizado na Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, na Capital do Estado de São Paulo, destina-se a moradia de alunas/os regularmente matriculadas/os em cursos de graduação, com vistas à obtenção de título de bacharel ou licenciada/o, e pós-graduação stricto sensu da Universidade de São Paulo.

§ 1º – A moradia estudantil integra a política de permanência da Universidade de São Paulo, devendo contribuir para o desenvolvimento acadêmico das/os estudantes moradores.

§ 2º – As/Os moradores, por sua vez, deverão zelar pelo respeito mútuo, pelo respeito à diversidade, pela tranquilidade, segurança e saúde de todas/os.

§ 3º – A vaga na moradia de que trata este regimento é gratuita, sendo vedada a cobrança de taxas de serviços de manutenção.

§ 4º – A/O morador/a deve ter garantido o direito à moradia de qualidade, que atenda suas necessidades básicas de estudante e cidadã/ão.

§ 5º – As/Os alunas/os da Escola de Arte Dramática – EAD, poderão pleitear vagas nas mesmas condições dos estudantes de graduação.

**Artigo 2º** – Compete à Coordenadoria Vida no Campus, vinculada à Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, administrar o CRUSP, conforme disposto na Resolução nº 8231, de 05 de maio de 2022.

§ 1º – Anualmente deverá ser encaminhado ao Conselho de Inclusão e Pertencimento relatório, elaborado pela Coordenadoria Vida no Campus, com informações relativas ao Conjunto Residencial da USP – CRUSP.

§ 2º – Nesse relatório deverão constar, no mínimo, as informações sobre:

- a – porcentagem de ocupação;
- b – estudantes atendidas/os;
- c – estudantes ingressantes no período;
- d – condições dos prédios e necessidades de aperfeiçoamento predial.

**Artigo 3º** – A admissão no CRUSP far-se-á mediante concessão de uma vaga na moradia, por meio de processo seletivo do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE), realizado pela Divisão de Promoção Social, vinculada à Coordenadoria Vida no Campus da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento. Tal processo seletivo é baseado em critérios socioeconômicos e outras vulnerabilidades interseccionais (raça, gênero, etnia, pessoas com deficiência, LGBTQIA+).

§ 1º – A vaga na moradia é constituída por um quarto específico, numerado, em apartamento do CRUSP, assim como acesso às áreas comuns compartilhadas, sendo sua concessão pessoal

e intransferível.

§ 2º – A atribuição de vagas no CRUSP será realizada em fluxo contínuo ao longo de todo o ano, a partir da declaração de interesse das/os estudantes no momento da inscrição no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE).

§ 3º – Cabe à Coordenadoria Vida no Campus assegurar a ocupação integral das vagas existentes no CRUSP, sendo que cada apartamento comportará entre três e seis estudantes, a depender da planta.

§ 4º – As/os moradores poderão receber visitas em caráter estritamente temporário (pelo prazo máximo de trinta dias ao longo do ano) desde que tenham o consentimento prévio dos demais moradores do apartamento e seja autorizada a visita, antecipadamente e por escrito, pela Divisão de Promoção Social (DPS).

**Artigo 4º** – Tanto o prazo máximo de permanência na vaga da moradia quanto os requisitos para sua concessão e manutenção devem seguir as mesmas regras vigentes no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE), para a graduação assim como para a pós-graduação.

**Artigo 5º** – A possibilidade de ocupar vaga na moradia está restrita à primeira graduação USP ou aos primeiros ingressos em mestrado e/ou doutorado. A mudança de curso por meio de novo vestibular ou processo seletivo ou, ainda, por transferência, não altera o período de concessão da vaga na moradia, devendo-se considerar a primeira matrícula do/a aluno/a em seu curso original, de graduação ou pós-graduação, conforme o caso.

Parágrafo único – Ao/À aluno/a a quem tenha sido concedida a vaga na moradia em curso da graduação será permitida a concessão de novo período de permanência na moradia na pós-graduação, com vigência integralmente nova, desde que respeitados todos os demais requisitos da presente Resolução.

**Artigo 6º** – Serão causas de perda do direito à vaga na moradia:

I – fim do vínculo acadêmico com a Universidade;

II – perda da condição de vulnerabilidade socioeconômica;

III – fim do prazo máximo de permanência definido nas regras do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PA-PFE);

IV – descumprimento de normas previstas neste regimento e no regulamento do CRUSP;

V – descumprimento de outras normas da Universidade de São Paulo.

§ 1º – Nas hipóteses dos incisos II, IV e V, a perda do direito à vaga na moradia será determinado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º – O/a aluno/a que deixar de apresentar condição de vulnerabilidade socioeconômica tem o dever de informar imediatamente à PRIP a perda dessa condição.

§ 3º – Caso não haja a informação tempestiva e seja comprovada a nova situação socioeconômica, deverá o/a estudante restituir à USP o equivalente ao valor total do Auxílio Permanência, desde a ocorrência do fato devidamente comprovado, ressalvada a possibilidade de aplicação de penalidade disciplinar.

**Artigo 7º** – Será constituída a Comissão Mista para Assuntos de Moradia Estudantil, assessora da Coordenadoria Vida no Campus, de caráter consultivo, da qual deverão fazer parte, obrigatoriamente, estudantes de graduação e de pós-graduação moradores do CRUSP.

§ 1º – A Comissão a que se refere o caput deste artigo será constituída pelo/a Pró-Reitor/a de Inclusão e Pertencimento, e terá a seguinte composição:

- a) o/a Coordenador/a da Vida no Campus;
- b) um/a representante da Divisão de Promoção Social da Vida no Campus;
- c) quatro representantes docentes, sendo 2 representantes eleitos entre os membros do Conselho de Inclusão e Pertencimento; 1 representante eleito entre os membros do Conselho de Graduação e 1 representante eleito entre os membros do Conselho de Pós-Graduação;
- d) dois/duas estudantes de graduação e dois/duas estudantes de pós-graduação contempladas/os com vagas no CRUSP, eleitas/os por moradores/as em chapas que contemplem titulares e suplentes para cada uma das vagas;
- e) dois/duas representantes do corpo discente representantes no Conselho de Inclusão e Pertencimento, não moradores do CRUSP, ou seus/suas respectivos/as suplentes.

§ 2º – O mandato dos membros citados nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do § 1º deste artigo será de um ano, podendo haver recondução por igual período.

**Artigo 8º** – Fica assegurado às/aos estudantes o direito de interpor recurso das decisões decorrentes da aplicação deste Regimento e de sua regulamentação.

Parágrafo único – O recurso tratado no caput deverá ser formulado por escrito e será julgado pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, ouvida a Coordenadoria Vida no Campus.

**Artigo 9º** – Casos omissos neste Regimento deverão ser solucionados pela Coordenadoria Vida no Campus e pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

Parágrafo único – No prazo de 180 dias a partir da publicação desta Resolução, a Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento publicará o Regulamento do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (CRUSP).

Acesse a versão digital do  
guia em nosso site e leia o  
regulamento do CRUSP.



<https://prip.usp.br/boas-vindas-ao-crusp/>

*janeiro de 2025*



## contatos

### ZELADORIA

**Endereço:** Bloco B/CRUSP – Térreo

**Horário de Funcionamento:** Equipe de manutenção de 2ª a 6ª das 06-16hs as e Equipe de apoio 2ª a dom, 24hs

**Telefone:** (11) 3091-3420

**Email:** zeladoriacrusp.prip@usp.br

### PROGRAMA ECOS

**Endereço:** Rua do Anfiteatro, 181 – Favo 22 – Cidade Universitária – São Paulo/SP (em frente à portaria do Bloco C do CRUSP)

**Horário de funcionamento:** Segunda a sexta, das 08h às 17h

**Telefone:** (11) 3091-8345

**E-mail:** ecos.prip@usp.br

### SERVIÇO SOCIAL

**CARE (Centro de Acolhimento e Referência para Estudantes)**

**Horário de funcionamento:** Segunda a sexta, das 08h30 às 17h30

**Endereço:** Rua do Anfiteatro, 295 – Cidade Universitária – Butantã/SP

**E-mail:** ssocial.prip@usp.br

### CSEB – PAPS-CRUSP

**Centro Saúde Escola Samuel B. Pessoa -**

**Faculdade de Medicina da USP**

**Endereço:** Avenida Vital Brasil, 1490 - Butantã - São Paulo - SP - 05503-000

**Horário de Funcionamento:** Segunda, Terça, Quinta e Sexta, das 8h às 16h / Quarta das 12h às 16h

**Acolhimento equipe CRUSP:** Segunda das 13h às 15h / Sexta das 8h às 10h

**Telefone:** (11) 3061-8571

### SUA (Sistema USP de Acolhimento)

<https://prip.usp.br/sua>

**Horário de funcionamento:** Segunda a sexta, das 08h às 17h

**Telefone:** (11) 3091-5001

**E-mail:** sua.prip@usp.br

### EDUROAM

**Como acessar:**

<https://eduroam.usp.br/como-usar/>

### RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS

#### Restaurante Central

**Endereço:** Praça do Relógio Solar, travessa 8, nº 300, Cidade Universitária/Butantã, São Paulo/SP

#### Restaurante da Física

**Endereço:** Rua do Matão, 1371, travessa R, Instituto de Física – Cidade Universitária/ Butantã, São Paulo/SP

#### Restaurante das Químicas

**Endereço:** Av. Lineu Prestes, 748 – Instituto de Químicas – Cidade Universitária/ Butantã, São Paulo/SP

#### Restaurante PUSP-CB

**Endereço:** Av. Prof. Almeida Prado, 1280 Prefeitura Campus Capital-Butantã – Cidade Universitária/ Butantã, São Paulo/SP

### GUARDA UNIVERSITÁRIA DA USP

**Telefone:** (11) 3091-3222/4222

**Site:** [www.sppu.usp.br](http://www.sppu.usp.br)

### POLÍCIA MILITAR: 190

### SAMU: 192

### BOMBEIROS: 193

### PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

**Site:** <https://prip.usp.br/>

**Instagram:** @prip.usp

**Facebook:** @prip.usp

**Youtube:** @pripusp

**Acesse nosso site:**

